



EDITAL nº 068/2020 – CREaD/IFMS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, por meio do Centro de Referência em Tecnologias Educativas e Educação a Distância (CREaD), o edital do **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, em obediência às seguintes condições:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC 2021/1** dará direito ao candidato concorrer a uma das vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional (FIC) para o 1º semestre do ano letivo de 2021.
- 1.2. Os cursos FIC do IFMS conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional, em todos os níveis de escolaridade.
- 1.3. O certificado de curso FIC terá validade nacional e habilitará o estudante egresso ao exercício profissional ao concluir o curso.
- 1.4. Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá possuir a escolaridade e idade mínima exigidas para o curso escolhido, devendo comprová-las na data da matrícula, caso seja contemplado.
- 1.5. Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), para os cursos FIC ofertados na modalidade a distância, haverá encontros presenciais, que ocorrerão nos dias e horários disponíveis no Anexo II deste edital.
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.
- 1.7. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome.
- 1.8. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, para o caso de serem contemplados.
- 1.9. O cronograma completo do Processo Seletivo FIC 2021/1 consta no Anexo I deste edital.

2 INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo FIC 2021/1 são gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente, via internet**, conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/login>.



- 2.2. Os candidatos que não têm acesso à *internet* poderão realizar sua inscrição nos endereços e horários informados no Anexo III, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das opções de cursos oferecidos pelo IFMS neste edital.
- 2.4. Os dados preenchidos no cadastro da [Central de Seleção](#) e na inscrição do curso na Página do Candidato são de total responsabilidade do candidato ou, no caso de candidato menor de idade, de seu representante.
- 2.5. Caso o candidato necessite alterar a opção de curso, deverá fazer uma nova inscrição, pois será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 2.6. Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediata e emergencialmente, ao IFMS, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.

3 CURSOS E VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas as vagas descritas no Anexo II deste edital, podendo este número ser ampliado de acordo com a disponibilidade do *campus*.
- 3.2. Os dias e horários de oferta dos cursos FIC na modalidade a distância estão descritos no Anexo II deste edital e poderão ser alterados no início ou no decorrer do curso, em função da necessidade do IFMS ou da turma.
- 3.3. Os cursos FIC do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes.
- 3.4. A distribuição das vagas, cursos e turnos está disposta no Anexo II deste edital.

4 PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo FIC 2021/1 dar-se-á por meio de **sorteio eletrônico**, por webconferência, com endereço eletrônico a ser amplamente divulgado no *site* do IFMS, às **15h**, na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital.
- 4.2. O sorteio eletrônico visa a selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições efetivadas.
- 4.3. O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), composto por servidores do IFMS.
- 4.4. Considera-se impedido de participar do processo de realização do sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para um dos cursos deste Edital.
- 4.5. O sorteio eletrônico será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.
- 4.6. Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.
- 4.7. Caso o número de candidatos inscritos para uma determinada oferta seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.



4.8. Será excluído do Processo Seletivo FIC 2021/1 o candidato que praticar quaisquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) Faltar com o respeito em relação aos servidores do Centro de Referência em Tecnologias Educativas e Educação a Distância (CREaD) ou a qualquer envolvido no processo seletivo, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.9. Serão convidados servidores da Auditoria do IFMS para participar, via webconferência, como fiscais do sorteio.

4.10. O candidato não será obrigado a participar do sorteio, porém, será responsável por tomar conhecimento do resultado.

4.11. O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

4.12. Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, junto com o sorteio, o campo "Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx". Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

4.13. Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria. Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:

- a) Abra o programa do sorteio;
- b) No campo "total de inscritos" e no campo "vagas", colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
- c) Preencha o campo "semente" com o número gerado;
- d) Clique o botão "Gerar Lista";
- e) Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado;
- f) O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) e Internet Explorer (versão 11 ou superior).

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pela ordem dos números sorteados.

5.2. Para fim de composição de lista de espera, todos os candidatos serão sorteados.

6 RECURSO

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do sorteio na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital.

6.2. O recurso será interposto apenas por meio digital, conforme a sequência abaixo:

6.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;



- 6.2.2. Página do Candidato;
- 6.2.3. Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;
- 6.2.4. Clicar em “Minhas inscrições”;
- 6.2.5. Acessar o ícone “Recurso”;
- 6.2.6. Preencher o Formulário de Recurso; e
- 6.2.7. Clicar em “Enviar”.

7 RESULTADO

- 7.1. O resultado do sorteio, com a classificação de todos os candidatos será divulgado na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.
- 7.2. A classificação final do Processo Seletivo FIC 2021/1 será disponibilizada na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

8 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação delas.
- 8.2. A divulgação das chamadas para matrícula, considerando o resultado final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:
 - 8.2.1. **PRIMEIRA CHAMADA:** os candidatos serão convocados para o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso/campus/turno, observando-se o critério da ordem de classificação;
- 8.3. Após a matrícula da primeira chamada, caso existirem vagas remanescentes, essas vagas serão preenchidas por candidatos da lista de espera, se houver, obedecendo à ordem de chegada.
- 8.4. Encerrada a lista de espera, as matrículas estarão abertas à comunidade, visando à ocupação das vagas remanescentes.

9 MATRÍCULA

- 9.1. Publicada a primeira chamada, o candidato classificado deverá solicitar a matrícula, de forma *on-line* no endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>
- 9.2. Caso seja o primeiro acesso, o candidato deverá Ativar o seu acesso clicando em “Ainda não tem Login? Clique aqui para ativar o seu acesso.”, será solicitado o número do CPF, a data de nascimento e o *e-mail* utilizado no cadastro do Sistema de Seleção.
- 9.3. Após ativar o seu acesso, o *login* no sistema estará liberado, basta acessar o endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/> e informar seu CPF, a primeira senha será seu número de CPF.
- 9.4. Ao logar no sistema, serão apresentadas ao(a) candidato(a) informações com relação ao curso e *campus* para o qual está apto a solicitar matrícula.



-
- 9.5. Caso alguma informação esteja incorreta, o(a) candidato(a) deverá enviar *e-mail* para cread@ifms.edu.br
- 9.6. Estando corretas as informações apresentadas, clicar em “Solicitar Matrícula”;
- 9.7. O preenchimento do Questionário Socioeconômico é pré-requisito para solicitar matrícula. Caso ainda não o tenha preenchido, o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para essa etapa. Para acesso ao questionário, o candidato(a) deve digitar o próprio CPF, no campo *login* e senha. Em seguida, modificar a senha;
- 9.8. Após a validação do Questionário Socioeconômico, os dados pessoais do(a) candidato(a) serão apresentados para atualização e possíveis correções;
- 9.9. Posteriormente, o(a) candidato(a) será levado(a) à página de *upload*, na qual deverá anexar os documentos, previstos no item 9.15, digitalizados e preenchidos, quando for o caso.
- 9.10. O candidato deverá enviar um ou mais arquivos para cada comprovação solicitada, sempre clicando em ‘Enviar Comprovante’ para efetivar o carregamento de cada arquivo, observando a confirmação de que o arquivo foi salvo.
- 9.11. Após anexar todos os arquivos, o candidato deve clicar em ‘Salvar e Finalizar’ para encerrar o processo de solicitação de matrícula.
- 9.11.1. Ao final do procedimento, um comprovante será exibido.
- 9.11.2. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, legível e de boa qualidade, com no máximo 5 (cinco) megabytes cada, a partir dos documentos originais, sendo aceitas imagens nos formatos .png, .jpg ou .jpeg e textos nos formatos .pdf, .doc, .docx ou .odf.
- 9.12. O ato da realização da Solicitação de Matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito deste Edital, estando sua matrícula definitiva condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso no neste edital.
- 9.13. Os documentos solicitados para matrícula deverão ser enviados *on-line*, exclusivamente por meio do sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>. Não serão aceitas outras formas de envio.
- 9.14. Os(As) candidatos(as) que não efetivarem a respectiva matrícula, no período estipulado no cronograma, perderão direito à vaga.
- 9.15. Para realizar a matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:
- Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso no conste no documento oficial de identificação.
 - Documento que comprove escolaridade mínima exigida para o curso ou comprovante de escolaridade superior à mínima;
 - Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
 - Uma (01) foto 3x4 recente;
 - Carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, **somente para candidatos estrangeiros;**
-



g) Documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original), **somente para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do MERCOSUL;**

9.16. O(A) candidato(a) classificado(a) ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida e de acordo com o estabelecido no item 9.15 não terá direito à matrícula e será eliminado(a) do processo seletivo.

9.17. Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar, poderão ser aceitas, condicionalmente, a **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes, emitida pela Instituição de Ensino.**

9.18. A critério de cada *campus*, até a segunda semana após o início das aulas, não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, poderão ser preenchidas essas vagas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de chegada.

10 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo Seletivo FIC 2021/1 para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no Processo Seletivo FIC 2021/1 implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

11.2. O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo II deste edital caso o número de candidatos homologados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

11.3. A previsão de início das aulas está descrita no Anexo I deste edital.

11.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelo Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – CREaD do IFMS.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora